



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 096/2014, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2014, autorizados pela Lei nº 2466 de 25 de setembro de 2014, para o atendimento de despesas vinculadas oriundas de recursos Estadual e Federal”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.466 de 25 de setembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2014, **o crédito adicional especial abaixo especificado**, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), destinado ao atendimento de despesa com recursos vinculados abaixo especificados e obedecendo as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Classificação: 25.752.0020.2062 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Finalidade Específica: Custeio dos Serviços de Iluminação Pública

Categoria Econômica / Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha: 653

Valor: R\$ 1.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha: 654

Valor: R\$ 14.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha: 655

Valor: R\$ 1.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha: 656

Valor: R\$ 59.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.21 – Divisão de Saneamento

Classificação: 17.512.0028.2073 – Operação de Coleta e Abastecimento de Água

Finalidade Específica: Custeio dos Serviços de Coleta e Abastecimento de Água

Categoria Econômica / Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha: 657

Valor: R\$ 1.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha: 658

Valor: R\$ 4.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha: 659
Valor: R\$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha: 660
Valor: R\$ 7.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.21 – Divisão de Saneamento
Classificação: 17.512.0028.2074 – Operação de Coleta e Tratamento de Esgoto
Finalidade Específica: Custeio dos Serviços de Coleta e Tratamento de Esgoto
Categoria Econômica / Elemento de Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha: 661
Valor: R\$ 1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha: 662
Valor: R\$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha: 663
Valor: R\$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha: 664
Valor: R\$ 7.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos das vinculações especificadas no artigo anterior.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 25 de setembro de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

